

Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves do Estado do Rio Grande do Sul

BENTO GONÇALVES-RS

Auxiliar de Educação Infantil

Concurso Público Edital de Abertura nº 03/2018

AG013-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves do Estado do Rio Grande do Sul

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

(Baseado no Concurso Público Edital de Abertura nº 03/2018)

- Língua Portuguesa
 - Legislação
 - Raciocínio Lógico
- Conhecimentos Específicos

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina
Igor de Oliveira
Ana Luiza Cesário
Thais Regis

Produção Editorial

Suelen Domenica Pereira
Julia Antoneli
Leandro Filho

Capa

Joel Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

Análise global do texto	83
Ortografia	44
Relações entre fonemas e grafias	01
Acentuação gráfica	47
Morfologia: estrutura e formação de palavras	07
Classes de palavras e seu emprego	07
Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo	76
Sintaxe: processos de coordenação e subordinação	63
Equivalência e transformação de estruturas	90
Discurso direto e indireto	85
Concordância nominal e verbal	52
Regência verbal e nominal	58
Crase	71
Pontuação	50
Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem	83
Estruturação do texto e dos parágrafos	90
Informações literais e inferências	83
Estruturação do texto: recursos de coesão	90
Significação contextual de palavras e expressões	76

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais	01
Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos	05
Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios	37
Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos	46
Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves	60
Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves. Lei Complementar Municipal nº 75/2004	60
Direito Administrativo: Conceito, Estrutura e organização da Administração Pública do Município. Órgãos públicos. Hierarquia administrativa. Atividade administrativa: conceito, natureza, fim e princípios básicos	83
Atos Administrativos	92
Contratos Administrativos	105
Improbidade administrativa – Lei Federal nº 8.429 de 1992	107
Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527 de 2011	118
Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666 de 1993	138
Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340 de 2006	169

Raciocínio Lógico

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação;	95
Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão)	01
Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn	01
Regra de três simples (direta e inversa) e composta	15
Porcentagem	74
Sistema monetário brasileiro	19

SUMÁRIO

Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades).....	19
Equações e sistema de equações do primeiro grau.....	23
Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes.....	77
Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda.....	43
Análise Combinatória e Probabilidade.....	117
Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.....	01

Conhecimentos Específicos

Educação Infantil. Organização do espaço e rotina na escola de educação infantil.....	01
Educação especial na perspectiva da educação inclusiva.....	05
Cuidado e zelo. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Desenvolvimento da criança. O brincar e o lúdico.....	11
Adaptação da criança na educação infantil.....	20
Resolução de conflitos na educação infantil.....	21
Alimentação e higiene na educação infantil.....	22

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei n. 9.394/96. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– LDB. Brasília: Senado Federal, 1996. (versão atualizada).....	23
Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 17 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil. Brasília, 2009.....	40
Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.....	53
Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008.....	55
CECCON, Claudius; PROTÁSIO, Jovelina C.(Coord.). A creche saudável: educação infantil de qualidade. Porto Alegre: Artmed, 2000.....	56
GANDINI, Lella; FORMAN, George; EDWARDS, Carolyn (Org.). As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Penso, 2016.....	58
HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.....	60
HOFFMANN, Jussara; SILVA, Maria Beatriz Gomes da (Org.). Ação educativa na creche. 9ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.....	62
LUZ, Iza Rodrigues da. Agressividade na primeira infância: um estudo a partir das relações estabelecidas pelas crianças no ambiente familiar e na creche. São Paulo: Cortez, 2008.....	63
NEGRINE, Airton. O corpo na educação infantil. Caxias do Sul, RS: Ed. da UCS, 2002.....	64
PICCININI, Cesar Augusto; SEABRA, Karla; VASCONCELLOS, Vera Maria Ramos de (Org.). Bebês na creche: contribuição da psicologia do desenvolvimento. Curitiba: Juruá, 2017.....	70
RAPOPORT, Andrea. Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores. 2ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.....	76
SANTOS, Lana Ermelinda da Silva dos. Creche e pré-escola: uma abordagem de saúde. São Paulo: Artes Médicas, 2004.....	85
SANTOS, Santa Marli Pires dos; CRUZ, Dulce Regina Mesquita da. Brinquedo e infância: um guia para pais e educadores em creche. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.....	86
VILA, Gladys Brites de; MÜLLER, Marina. Brincadeiras e atividades recreativas: para crianças de 6 meses a 6 anos. 10. ed. São Paulo: Paulinas, 2006.....	89

LÍNGUA PORTUGUESA

Letra e Fonema.....	01
Estrutura das Palavras.....	04
Classes de Palavras e suas Flexões.....	07
Ortografia.....	44
Acentuação.....	47
Pontuação.....	50
Concordância Verbal e Nominal.....	52
Regência Verbal e Nominal.....	58
Frase, oração e período.....	63
Sintaxe da Oração e do Período.....	63
Termos da Oração.....	63
Coordenação e Subordinação.....	63
Crase.....	71
Colocação Pronominal.....	74
Significado das Palavras.....	76
Interpretação Textual.....	83
Tipologia Textual.....	85
Gêneros Textuais.....	86
Coesão e Coerência.....	86
Reescrita de textos/Equivalência de Estruturas.....	88
Estrutura Textual.....	90
Redação Oficial.....	91
Funções do "que" e do "se".....	100
Varição Linguística.....	101
O processo de comunicação e as funções da linguagem.....	103

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- **Orais:** quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.

- **Nasais:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: *fã, canto, tampa*

/ẽ /: *dente, tempero*

/ĩ/: *lindo, mim*

/õ/: *bonde, tombo*

/ũ /: *nunca, algum*

- **Átonas:** pronunciadas com menor intensidade: *até, bola.*

- **Tônicas:** pronunciadas com maior intensidade: *até, bola.*

Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

- Abertas: *pé, lata, pó*

- Fechadas: *mês, luta, amor*

- Reduzidas - Aparecem quase sempre no final das palavras: *dedo* ("dedu"), *ave* ("avi"), *gente* ("genti").

2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra *papai*. Ela é formada de duas sílabas: *pa - pai*. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: *saudade, história, série*.

3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

Encontros Vocálicos

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o *ditongo*, o *tritongo* e o *hiato*.

1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou vice-versa) numa mesma sílaba. Pode ser:

- **Crescente:** quando a semivogal vem antes da vogal: *sé-rie* (i = semivogal, e = vogal)

- **Decrescente:** quando a vogal vem antes da semivogal: *pai* (a = vogal, i = semivogal)

- **Oral:** quando o ar sai apenas pela boca: *pai*

- **Nasal:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-í-da), *poesia* (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

1-) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.

2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-go*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o *dígrafo* ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (*di* = dois + *grafo* = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais.	01
Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos.	05
Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios.	37
Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos.	46
Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves.	60
Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves. Lei Complementar Municipal nº 75/2004.	60
Direito Administrativo: Conceito, Estrutura e organização da Administração Pública do Município. Órgãos públicos. Hierarquia administrativa. Atividade administrativa: conceito, natureza, fim e princípios básicos.	83
Atos Administrativos.	92
Contratos Administrativos.	105
Improbidade administrativa – Lei Federal nº 8.429 de 1992.	107
Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527 de 2011.	118
Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666 de 1993.	138
Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340 de 2006.	169

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.

1) Fundamentos da República

O título I da Constituição Federal trata dos princípios fundamentais do Estado brasileiro e começa, em seu artigo 1º, trabalhando com os fundamentos da República Federativa brasileira, ou seja, com as bases estruturantes do Estado nacional.

Neste sentido, disciplina:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Vale estudar o significado e a abrangência de cada qual destes fundamentos.

1.1) Soberania

Soberania significa o poder supremo que cada nação possui de se autogovernar e se autodeterminar. Este conceito surgiu no Estado Moderno, com a ascensão do absolutismo, colocando o reino posição de soberano. Sendo assim, poderia governar como bem entendesse, pois seu poder era exclusivo, inabalável, ilimitado, atemporal e divino, ou seja, absoluto.

Neste sentido, Thomas Hobbes¹, na obra *Leviatã*, defende que quando os homens abrem mão do estado natural, deixa de predominar a lei do mais forte, mas para a consolidação deste tipo de sociedade é necessária a presença de uma autoridade à qual todos os membros devem render o suficiente da sua liberdade natural, permitindo que esta autoridade possa assegurar a paz interna e a defesa comum. Este soberano, que à época da escrita da obra de Hobbes se consolidava no monarca, deveria ser o *Leviatã*, uma autoridade inquestionável.

No mesmo direcionamento se encontra a obra de Maquiavel², que rejeitou a concepção de um soberano que deveria ser justo e ético para com o seu povo, desde que sempre tivesse em vista a finalidade primordial de manter o Estado íntegro: "na conduta dos homens, especialmente dos príncipes, contra a qual não há recurso, os fins justificam os meios. Portanto, se um príncipe pretende conquistar

¹ MALMESBURY, Thomas Hobbes de. *Leviatã*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. [s.c]: [s.n.], 1861.

² MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. Tradução Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2007, p. 111.

e manter o poder, os meios que empregue serão sempre tidos como honrosos, e elogiados por todos, pois o vulgo atenta sempre para as aparências e os resultados".

A concepção de soberania inerente ao monarca se quebrou numa fase posterior, notadamente com a ascensão do ideário iluminista. Com efeito, passou-se a enxergar a soberania como um poder que repousa no povo. Logo, a autoridade absoluta da qual emana o poder é o povo e a legitimidade do exercício do poder no Estado emana deste povo.

Com efeito, no Estado Democrático se garante a soberania popular, que pode ser conceituada como "a qualidade máxima do poder extraída da soma dos atributos de cada membro da sociedade estatal, encarregado de escolher os seus representantes no governo por meio do sufrágio universal e do voto direto, secreto e igualitário"³.

Neste sentido, liga-se diretamente ao parágrafo único do artigo 1º, CF, que prevê que "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição". O povo é soberano em suas decisões e as autoridades eleitas que decidem em nome dele, representando-o, devem estar devidamente legitimadas para tanto, o que acontece pelo exercício do sufrágio universal.

Por seu turno, a soberania nacional é princípio geral da atividade econômica (artigo 170, I, CF), restando demonstrado que não somente é guia da atuação política do Estado, mas também de sua atuação econômica. Neste sentido, deve-se preservar e incentivar a indústria e a economia nacionais.

1.2) Cidadania

Quando se afirma no *caput* do artigo 1º que a República Federativa do Brasil é um Estado Democrático de Direito, remete-se à ideia de que o Brasil adota a democracia como regime político.

Historicamente, nota-se que por volta de 800 a.C. as comunidades de aldeias começaram a ceder lugar para unidades políticas maiores, surgindo as chamadas cidades-estado ou *polis*, como Tebas, Esparta e Atenas. Inicialmente eram monarquias, transformaram-se em oligarquias e, por volta dos séculos V e VI a.C., tornaram-se democracias. Com efeito, as origens da chamada democracia se encontram na Grécia antiga, sendo permitida a participação direta daqueles poucos que eram considerados cidadãos, por meio da discussão na *polis*.

Democracia (do grego, *demo+kratos*) é um regime político em que o poder de tomar decisões políticas está com os cidadãos, de forma direta (quando um cidadão se reúne com os demais e, juntos, eles tomam a decisão política) ou indireta (quando ao cidadão é dado o poder de eleger um representante).

Portanto, o conceito de democracia está diretamente ligado ao de cidadania, notadamente porque apenas quem possui cidadania está apto a participar das decisões políticas a serem tomadas pelo Estado.

³ BULOS, Uadi Lammêngo. *Constituição federal anotada*. São Paulo: Saraiva, 2000.

Cidadão é o **nacional**, isto é, aquele que possui o vínculo político-jurídico da nacionalidade com o Estado, **que goza de direitos políticos**, ou seja, que pode votar e ser votado (sufrágio universal).

Destacam-se os seguintes conceitos correlatos:

a) Nacionalidade: é o vínculo jurídico-político que liga um indivíduo a determinado Estado, fazendo com que ele passe a integrar o povo daquele Estado, desfrutando assim de direitos e obrigações.

b) Povo: conjunto de pessoas que compõem o Estado, unidas pelo vínculo da nacionalidade.

c) População: conjunto de pessoas residentes no Estado, nacionais ou não.

Depreende-se que a cidadania é um atributo conferido aos nacionais titulares de direitos políticos, permitindo a consolidação do sistema democrático.

1.3) Dignidade da pessoa humana

A dignidade da pessoa humana é o valor-base de interpretação de qualquer sistema jurídico, internacional ou nacional, que possa se considerar compatível com os valores éticos, notadamente da moral, da justiça e da democracia. Pensar em dignidade da pessoa humana significa, acima de tudo, colocar a pessoa humana como centro e norte para qualquer processo de interpretação jurídico, seja na elaboração da norma, seja na sua aplicação.

Sem pretender estabelecer uma definição fechada ou plena, é possível conceituar dignidade da pessoa humana como o **principal valor** do ordenamento ético e, por consequência, jurídico que pretende colocar a pessoa humana como um **sujeito pleno de direitos e obrigações** na ordem internacional e nacional, cujo desrespeito acarreta a própria **exclusão de sua personalidade**.

Aponta Barroso⁴: “o princípio da dignidade da pessoa humana identifica um espaço de integridade moral a ser assegurado a todas as pessoas por sua só existência no mundo. É um respeito à criação, independente da crença que se professe quanto à sua origem. A dignidade relaciona-se tanto com a liberdade e valores do espírito como com as condições materiais de subsistência”.

O Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, do Tribunal Superior do Trabalho, trouxe interessante conceito numa das decisões que relatou: “a dignidade consiste na percepção intrínseca de cada ser humano a respeito dos direitos e obrigações, de modo a assegurar, sob o foco de condições existenciais mínimas, a participação saudável e ativa nos destinos escolhidos, sem que isso importe destituição dos valores soberanos da democracia e das liberdades individuais. O processo de valorização do indivíduo articula a promoção de escolhas, posturas e sonhos, sem olvidar que o espectro de abrangência das liberdades individuais encontra limitação em outros direitos fundamentais, tais como a honra, a vida privada, a intimidade, a imagem. Sobreleva registrar que essas garantias, associadas ao princípio da dignidade da pessoa humana, subsistem como conquista da humanidade, razão pela qual auferiram proteção especial consistente em indenização por dano moral decorrente de sua violação”⁵.

4 BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 382.

5 BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de Revista n. 259300-

Para Reale⁶, a evolução histórica demonstra o domínio de um valor sobre o outro, ou seja, a existência de uma ordem gradativa entre os valores; mas existem os valores fundamentais e os secundários, sendo que o valor fonte é o da pessoa humana. Nesse sentido, são os dizeres de Reale⁷: “partimos dessa ideia, a nosso ver básica, de que a pessoa humana é o valor-fonte de todos os valores. O homem, como ser natural biopsíquico, é apenas um indivíduo entre outros indivíduos, um ente animal entre os demais da mesma espécie. O homem, considerado na sua objetividade espiritual, enquanto ser que só realiza no sentido de seu dever ser, é o que chamamos de pessoa. Só o homem possui a dignidade originária de ser enquanto deve ser, pondo-se essencialmente como razão determinante do processo histórico”.

Quando a Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República, faz emergir uma nova concepção de proteção de cada membro do seu povo. Tal ideologia de forte fulcro humanista guia a afirmação de todos os direitos fundamentais e confere a eles posição hierárquica superior às normas organizacionais do Estado, de modo que é o Estado que está para o povo, devendo garantir a dignidade de seus membros, e não o inverso.

1.4) Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa

Quando o constituinte coloca os valores sociais do trabalho em paridade com a livre iniciativa fica clara a percepção de necessário equilíbrio entre estas duas concepções. De um lado, é necessário garantir direitos aos trabalhadores, notadamente consolidados nos direitos sociais enumerados no artigo 7º da Constituição; por outro lado, estes direitos não devem ser óbice ao exercício da livre iniciativa, mas sim vetores que reforcem o exercício desta liberdade dentro dos limites da justiça social, evitando o predomínio do mais forte sobre o mais fraco.

Por livre iniciativa entenda-se a liberdade de iniciar a exploração de atividades econômicas no território brasileiro, coibindo-se práticas de truste (ex.: monopólio). O constituinte não tem a intenção de impedir a livre iniciativa, até mesmo porque o Estado nacional necessita dela para crescer economicamente e adequar sua estrutura ao atendimento crescente das necessidades de todos os que nele vivem. Sem crescimento econômico, nem ao menos é possível garantir os direitos econômicos, sociais e culturais afirmados na Constituição Federal como direitos fundamentais.

No entanto, a exploração da livre iniciativa deve se dar de maneira racional, tendo em vista os direitos inerentes aos trabalhadores, no que se consolida a expressão “valores sociais do trabalho”. A pessoa que trabalha para aquele que explora a livre iniciativa deve ter a sua dignidade

59.2007.5.02.0202. Relator: Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Brasília, 05 de setembro de 2012j1. Disponível em: www.tst.gov.br. Acesso em: 17 nov. 2012.

6 REALE, Miguel. Filosofia do direito. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 228.

7 Ibid., p. 220.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; Frações e operações com frações	01
Múltiplos e divisores, Máximo divisor comum e Mínimo divisor comum	07
Números e grandezas proporcionais: Razões e proporções; Divisão em partes proporcionais.....	11
Regra de três	15
Sistema métrico decimal.....	19
Equações e inequações	23
Funções	29
Gráficos e tabelas	37
Estatística Descritiva, Amostragem, Teste de Hipóteses e Análise de Regressão	43
Geometria	48
Matriz, determinantes e sistemas lineares.....	62
Sequências, progressão aritmética e geométrica	70
Porcentagem	74
Juros simples e compostos.....	77
Taxas de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização	80
Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas.	95
Equivalências lógicas.	95
Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados.	95
Diagramas lógicos, tabelas e gráficos	112
Princípios de contagem e noção de probabilidade.....	117

**NÚMEROS INTEIROS E RACIONAIS:
OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO,
MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO,
POTENCIAÇÃO); EXPRESSÕES
NUMÉRICAS; FRAÇÕES E OPERAÇÕES COM
FRAÇÕES.**

Números Naturais

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem. Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor

- O sucessor de 0 é 1.
- O sucessor de 1000 é 1001.
- O sucessor de 19 é 20.

Usamos o * para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- O antecessor do número m é m-1.
- O antecessor de 2 é 1.
- O antecessor de 56 é 55.
- O antecessor de 10 é 9.

Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1

$$\begin{aligned} 10 + 12 - 6 + 7 \\ 22 - 6 + 7 \\ 16 + 7 \\ 23 \end{aligned}$$

Exemplo 2

$$\begin{aligned} 40 - 9 \times 4 + 23 \\ 40 - 36 + 23 \\ 4 + 23 \\ 27 \end{aligned}$$

Exemplo 3

$$\begin{aligned} 25 - (50 - 30) + 4 \times 5 \\ 25 - 20 + 20 = 25 \end{aligned}$$

Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

$$\mathbb{Z} = \{\dots, -3, -2, -1, 0, 1, 2, \dots\}$$

Subconjuntos do conjunto \mathbb{Z} :

1) Conjunto dos números inteiros excluindo o zero

$$\mathbb{Z}^* = \{\dots, -2, -1, 1, 2, \dots\}$$

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos

$$\mathbb{Z}_+ = \{0, 1, 2, \dots\}$$

3) Conjunto dos números inteiros não positivos

$$\mathbb{Z}_- = \{\dots, -3, -2, -1\}$$

Números Racionais

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma $\frac{a}{b}$, onde a e b são inteiros quaisquer, com $b \neq 0$

São exemplos de números racionais:

$$\begin{aligned} -12/51 \\ -3 \\ -(-3) \\ -2,333\dots \end{aligned}$$

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0,5$$

$$\frac{1}{4} = 0,25$$

$$\frac{3}{4} = 0,75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais. que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0,333...$$

$$\frac{35}{99} = 0,353535...$$

$$\frac{105}{9} = 11,6666...$$

Representação Fracionária dos Números Decimais

1º caso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros(100) e assim por diante.

$$0,3 = \frac{3}{10}$$

$$0,03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2º caso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

Exemplo 1

Transforme a dízima 0,333... em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

$$X=0,333...$$

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

$$10x=3,333...$$

E então subtraímos:

$$10x-x=3,333...-0,333...$$

$$9x=3$$

$$X=3/9$$

$$X=1/3$$

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

Exemplo 2

Seja a dízima 1,1212...

$$\text{Façamos } x = 1,1212...$$

$$100x = 112,1212... .$$

Subtraindo:

$$100x-x=112,1212...-1,1212...$$

$$99x=111$$

$$X=111/99$$

Números Irracionais

Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
- Os números irracionais não podem ser expressos na forma $\frac{a}{b}$, com a e b inteiros e $b \neq 0$.

Exemplo: $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$ e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

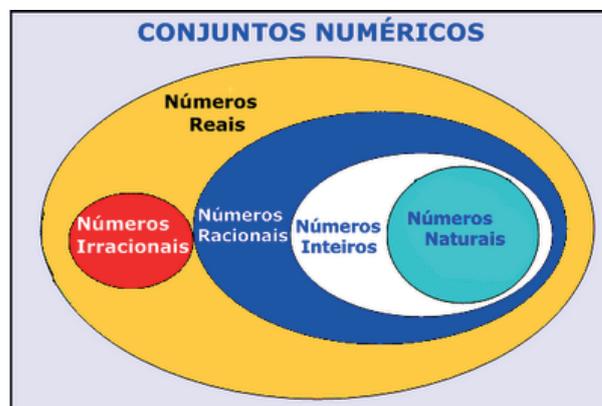
Exemplo: $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$ e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{7} \cdot \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$ é um número racional.

Exemplo: radicais ($\sqrt{2}, \sqrt{3}$) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

Números Reais



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Educação Infantil

Educação Infantil. Organização do espaço e rotina na escola de educação infantil.	01
Educação especial na perspectiva da educação inclusiva.	05
Cuidado e zelo. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Desenvolvimento da criança. O brincar e o lúdico.	11
Adaptação da criança na educação infantil.	20
Resolução de conflitos na educação infantil.	21
Alimentação e higiene na educação infantil.	22

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei n. 9.394/96. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– LDB. Brasília: Senado Federal, 1996. (versão atualizada).	23
Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 17 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil. Brasília, 2009.	40
Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.	53
Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008.	55
CECCON, Claudius; PROTÁSIO, Jovelina C.(Coord.). A creche saudável: educação infantil de qualidade. Porto Alegre: Artmed, 2000.....	56
GANDINI, Lella; FORMAN, George; EDWARDS, Carolyn (Org.). As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Penso, 2016.	58
HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.....	60
HOFFMANN, Jussara; SILVA, Maria Beatriz Gomes da (Org.). Ação educativa na creche. 9ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.	62
LUZ, Iza Rodrigues da. Agressividade na primeira infância: um estudo a partir das relações estabelecidas pelas crianças no ambiente familiar e na creche. São Paulo: Cortez, 2008.....	63
NEGRINE, Airton. O corpo na educação infantil. Caxias do Sul, RS: Ed. da UCS, 2002.....	64
PICCININI, Cesar Augusto; SEABRA, Karla; VASCONCELLOS, Vera Maria Ramos de (Org.). Bebês na creche: contribuição da psicologia do desenvolvimento. Curitiba: Juruá, 2017.	70
RAPOPORT, Andrea. Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores. 2ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.	76
SANTOS, Lana Ermelinda da Silva dos. Creche e pré-escola: uma abordagem de saúde. São Paulo: Artes Médicas, 2004.	85
SANTOS, Santa Marli Pires dos; CRUZ, Dulce Regina Mesquita da. Brinquedo e infância: um guia para pais e educadores em creche. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.....	86
VILA, Gladys Brites de; MÜLLER, Marina. Brincadeiras e atividades recreativas: para crianças de 6 meses a 6 anos. 10. ed. São Paulo: Paulinas, 2006.	89

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Educação Infantil

EDUCAÇÃO INFANTIL. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO E ROTINA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil

A organização dos espaços na Educação Infantil

Agora, vamos estudar um assunto que é fundamental em todas as propostas pedagógicas. Trata-se da *organização do espaço na Educação Infantil*.

Mais recentemente, tem havido um reconhecimento da importância do ambiente físico no desenvolvimento da criança. Entretanto, as características do espaço geralmente são postas em segundo plano no processo educativo. Costuma-se tão-somente recomendar que esses ambientes sejam "ricos e estimuladores", mas não se explica bem o que significa isto e, portanto, a aplicação é de difícil entendimento.

O nosso objetivo é reconhecer como a organização do espaço físico influencia os comportamentos

das pessoas e como o educador pode organizar ambientes em função do que pretende atingir.

Concepções de desenvolvimento e sua influência na organização dos ambientes

Vamos procurar demonstrar como as concepções que temos sobre o desenvolvimento infantil podem ser reconhecidas por meio da organização de ambientes físicos das instituições de educação. Para ilustrar melhor esta idéia, é interessante apresentar sumariamente uma pesquisa realizada em creches da região de Ribeirão Preto (SP), coordenada por Secaf Silveira, cujos resultados constam do trabalho *Organização do Espaço em Instituições Pré-Escolares*, de Mara Carvalho e Márcia Rubiano.

Foram observadas creches que atendiam crianças de famílias de baixa renda, cujas instituições

apresentavam as seguintes características:

havia um adulto para cada 15 crianças de até 3 anos;

as atendentes tinham baixo nível educacional e péssimas condições de trabalho; as instalações físicas eram precárias;

dava-se ênfase ao atendimento das necessidades físicas das crianças, sem preocupação com as afetivas, sociais e cognitivas;

o atendimento era centralizado na atendente, o que exigia dessa profissional um ritmo acelerado de trabalho; eram longos os momentos de espera para a criança, com poucas oportunidades para ocorrer

interação adulto/criança e nenhuma preocupação com o relacionamento entre crianças;

os ambientes, em geral, eram pouco mobiliados, quase sem equipamentos e enfeites, e eram raros os objetos disponíveis para as crianças. Mesmo em algumas creches

que tinham salas com mais mobiliário, observou-se que as educadoras encostavam esses móveis nas paredes, ou os empilhavam em um canto, para obter um espaço central vazio, sem qualquer empecilho para a atividade infantil.

Baseada nestas características, podemos fazer as seguintes perguntas: quais são os pressupostos destes educadores?

Como vocês acham que eles compreendem a criança e a sua educação? Podemos dizer que o entendimento deles é:

que a criança precisa de espaço amplo, aberto e vazio, havendo uma

valorização das atividades físicas;

que a criança pequena é incapaz de envolver-se e manter-se em determinadas atividades, principalmente aquelas que são compartilhadas com outras crianças e em que não há a mediação do adulto;

que o modelo educacional a ser seguido deve ser aquele que é "centralizado no adulto". Seguem, portanto, o modelo escolar tradicional, em que o professor é o centro da sala de aula. Acreditam, assim, que o desenvolvimento da criança ocorre, principalmente, por meio de atividades desenvolvidas quando as crianças estão sentadas em torno das mesinhas, com a atendente assumindo o papel tradicional do professor.

Podemos agora afirmar qual concepção, na minha opinião, seja a mais

adequada para a creche como um espaço de educação:

a creche é um contexto de socialização de crianças pequenas, diferente tanto da sua casa como da escola de ensino fundamental, sobretudo a tradicional;

na maior parte do tempo, a criança pode e deve escolher as atividades

que ela deseja realizar;

um adulto pode cuidar simultaneamente de várias crianças, sendo que os parceiros mais disponíveis para a interação são as outras crianças, geralmente seus coetâneos, isto é, as que têm a mesma idade.

Com base no texto *A organização dos espaços na Educação Infantil*, a educadora Lina Iglésias Forneiro afirma que é importante termos consciência de quais são os aspectos que condicionam a tomada de decisões dos professores na organização do espaço. Estes aspectos, segundo a autora, podem ser classificados em duas diferentes categorias:

elementos contextuais – o ambiente, a escola e a sala de aula.

elementos pessoais – as crianças e os professores.

Vamos ver agora um pouco de cada um deles.

Elementos contextuais

Ambiente

Podem ser definidos de acordo com as condições climáticas. Existem lugares onde há muita chuva, outros muito frio, ou calor demais. Os ambientes devem ser pensados de acordo com essas realidades.

Há também os recursos do ambiente, que podem ser espaços naturais ou construídos. Além de toda a área da própria creche, podemos realizar atividades com as crianças fora da creche, ou seja, utilizando praças

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Educação Infantil

ou jardins próximos, o campo de esportes, sem falar nas excursões que podemos fazer pelo bairro ou em outros lugares. Também é possível trazeremos pessoas de fora para virem interagir com as crianças na creche, ampliando, assim, o conhecimento que elas têm do mundo.

Escola

Condições arquitetônicas – três aspectos são especialmente relevantes.

Maior ou menor antiguidade do edifício – às vezes, quando o edifício é muito antigo, tem poucas possibilidades de não enfrentar grandes reformas.

A concepção de escola em seu conjunto – as tipologias mais comuns são: os agrupamentos lineares que têm salas de um ou dos dois lados; os agrupamentos nucleares, que distribuem as salas a partir de um espaço comum; agrupamentos mistos, que procuram combinar os dois modelos anteriores; e agrupamentos do tipo modular, no qual a escola é constituída por diferentes edifícios.

Não podemos deixar de pensar nos espaços com áreas de encontro entre crianças de diversos grupos, também chamados espaços de intersecção.

A localização da sala de aula – em escolas antigas, a localização das salas de aula costuma apresentar problemas, tais como situar-se no primeiro ou no segundo andar ou serem muito pequenas. Escolas mais modernas costumam ser localizadas em módulos independentes, o que abre possibilidades de organização diferenciada.

Espaços de uso comum

Para determinadas atividades – são aquelas que requerem algumas condições específicas no espaço: sala para realizar atividades de psicomotricidade, sala de artes plásticas, sala de projeções audiovisuais, ginásio etc.

Salão – para os jogos coletivos, devidamente equipados com móveis e materiais adequados às diferentes faixas etárias.

Espaços externos – devemos considerar:

as dimensões e as características do espaço, ou seja, se é revestido de terra, ou se é calçado, se tem grama, árvores etc.; os equipamentos – balanços, tobogãs, estruturas para subir, cabanas, pistas para andar de triciclo e carrinhos, labirintos etc.

Banheiro – deve ser diferente para os bebês e para as crianças maiores. Precisa ser cuidadosamente planejado, principalmente levando-se em conta os aspectos de higiene.

Cozinha, lactário e despensa – um espaço que não precisa excluir as crianças, porque é bom que elas conheçam estes ambientes.

Lavanderia e área de serviço – precisa ser previsto um lugar onde seja possível a entrada de sol. As máquinas de lavar roupa ajudam bastante.

Recepção ou entrada – deve ser o mais acolhedora e agradável possível.

Administração – nas realidades onde existe a presença de um diretor, ou coordenador, ou às vezes um secretário, é preciso ter um espaço específico para este(s) funcionário(s).

Sala de reunião – local acolhedor para ser usado como espaço para reuniões entre funcionários, para encontros periódicos com os pais ou uma sala de multiuso.

Vestiário e sanitário dos funcionários – é preciso existir um espaço para a troca de roupas e os funcionários não devem usar os sanitários infantis.

Sala de aula

Elementos estruturais – é o espaço fixo, os elementos permanentes na estrutura, tais como:

Dimensão da sala de aula – deve-se seguir os padrões determinados em lei. Tomar cuidado com a quantidade e o tipo de mobiliário para que a sala não se torne “opressiva”.

Existência apenas da sala de aula ou de algum outro espaço anexo – possibilita a montagem de outros ambientes, tais como áreas de artes, área de jogos etc.

Posição das janelas – determina a localização das áreas que precisam de boa iluminação. Devem permitir às crianças verem o que ocorre fora da sala de aula.

Existência ou não de pontos de água e a sua localização – a organização de determinadas atividades, tais como artes plásticas, atividades com barro, dependem da possibilidade de se ter uma pia ou um tanque próximos.

Presença de armários embutidos ou de estantes fixas – geralmente, guardam estoque e precisam ter espaço livre ao seu redor.

Tipo de piso – pode determinar o tipo de atividade a ser realizada. Por

exemplo, não trabalhar com tinta e pincel quando o piso for carpete.

Mobiliário – pode variar em dois aspectos:

Quantidade – o seu excesso e a sua falta são condicionantes.

Tipo – levarem considerações seguintes aspectos: leveza, polivalência e funcionalidade.

Decoração – a sala de aula pode estar decorada de tal modo que eduque a sensibilidade estética infantil. A decoração transforma-se, assim, em conteúdo de aprendizagem: a harmonia de cores, a apresentação estética dos trabalhos etc. É comum entrarmos em creches e termos a impressão de que naquele espaço há apenas reprodução de desenhos criados por adultos, como os da turma da Mônica, por exemplo, feitos de isopor. Tais desenhos, copiados e ampliados, dão a idéia de uma exposição artificial, distante daquela que poderia ser produzida por alguns desenhos e painéis das próprias crianças de um, dois ou três anos e que representariam cada fase do desenvolvimento que elas estão. Móveis, quadros e cartazes, por sua vez, devem ser dispostos na sala e avaliados quanto ao interesse que despertam. Estes elementos não servem apenas para enfeitar as paredes ou para indicar que uma determinada data, por exemplo, o Natal, aproxima-se. Eles também devem ser concebidos e usados como um dos elementos ao redor dos quais as interações adulto-criança podem se desenvolver.

Materiais – podem variar em dois aspectos:

Quantidade – conceito relativo. A carência de materiais é tão negativa quanto o seu excesso. É aconselhável começar o ano com a sala quase vazia de materiais e ir enchendo-a à medida em que vão sendo abordados projetos com